



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos e Insumos para os Espaços Maker das escolas municipais da rede de educação de Nova Santa Rita/RS, visando garantir condições adequadas de infraestrutura e produtividade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Impressora 3D por Modelagem de Fusão e Deposição (FDM). Descrição: Impressora 3D de mesa, tecnologia FDM, de estrutura aberta, com volume mínimo de impressão de 220x220x250 mm e velocidade de impressão típica de no mínimo 180 mm/s (com picos de até 250 mm/s). Deve utilizar um extrusor do tipo "direct drive" (acionamento direto) e possuir sistema de nivelamento totalmente automático, combinando um sensor de toque por contato com um sensor de compensação por deformação, para uma primeira camada precisa sem ajuste manual. A estrutura deve contar com eixo Z duplo sincronizado por correia e guias lineares no eixo Y para maior estabilidade. A mesa de impressão deve ser magnética, com superfície em aço mola revestido com PC ou PEI. O equipamento deve ter um display de controle colorido de no mínimo 3.2 polegadas, ser bivolt automático e possuir garantia mínima de 12 meses.	Un.	12	R\$ 4.229,74	R\$ 50.756,88
2	Cortadora a Laser. Especificações Técnicas: Software Próprio de graça Conexão Wi-fi Gama de aplicações Sistema de resfriamento Integrado Área útil de trabalho: 60 x 38 cm Vida útil do Laser: até 2.500 horas Tensão: 110 ou 220V (bivolt manual) Consumo Energia máximo hora: 0,6 kWh Laser: CO2 40 watts Dimensões máxima: 110x70x30 Cm Dimensões mínimas: 95x 60x25Cm Peso máximo: 40 Kg Sistema de resfriamento do tubo do laser integrado e interno Sensor de porta aberta que pausa o corte ao abrir a tampa e retoma automaticamente o trabalho após fechar Sensor de fluxo de água interno Sensor de nível no reservatório de água integrado ao software Garantia 4 Anos	Un.	12	R\$ 18.850,00	R\$ 226.200,00

481



3	Bancada de Trabalho Multiuso. Descrição: Bancada com tampo em madeira (MDF ou MDP) com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica), cor neutra, em todas as faces. Dimensões do tampo: 150 cm de comprimento por 70 cm de largura. Altura final da bancada: 90 cm. Estrutura de sustentação em aço carbono, com tubos de secção quadrada ou retangular de no mínimo 40x40 mm e parede de 1,2 mm de espessura. A estrutura deve ser montada com solda do tipo MIG e possuir acabamento com pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão e riscos. Deve possuir sapatas niveladoras de altura nos pés. Capacidade de carga distribuída mínima de 200 kg.	Un.	70	R\$ 1.499,00	R\$ 104.930,00
4	Chapa de Acrílico Cast Incolor (Transparente). Descrição: Chapa de polimetilmetacrilato (PMMA), tipo Cast, 100% virgem. Acabamento superficial liso e polido em ambas as faces. Cor: incolor, com transparência mínima de 92%. Dimensões: 420 mm de comprimento x 300 mm de largura. Espessura: 2 mm. A chapa deve ser entregue com película protetora em ambos os lados.	Un.	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
5	Óculos de Segurança (EPI). Descrição: Óculos de segurança com armação e lentes panorâmicas confeccionadas em policarbonato de alta resistência. Lente única incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante. O design deve permitir a proteção lateral contra partículas volantes. Hastes do tipo espátula.	Un.	300	R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
6	Máquina de Costura Doméstica Eletrônica. Descrição: Máquina de costura eletrônica ou mecânica, de uso doméstico, com velocidade mínima de 750 pontos por minuto e controle de velocidade por pedal. Deve oferecer no mínimo 15 pontos diferentes, incluindo obrigatoriamente pontos retos, zigue-zague em diferentes larguras e ponto para caseado de botão (em um ou quatro passos). Estrutura com base plana conversível para "braço livre", permitindo costuras em peças tubulares. Deve possuir sistema de iluminação da área de costura por LED, passador de linha semiautomático na agulha e sistema de enchimento de bobina. Tensão de alimentação bivolt (110/220V), com seleção automática ou manual. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios mínimos: sapatilha para uso geral (instalada na máquina), sapatilha para pregar zíper, sapatilha	Un.	24	R\$ 1.460,00	R\$ 35.040,00

MT



	para casa de botão, no mínimo 3 agulhas sobressalentes, no mínimo 3 bobinas, abridor de casas/pincel para limpeza e manual de instruções em português.				
7	Protetor Auditivo Tipo Concha (Abafador de Ruídos - EPI). Descrição: Protetor auditivo circum-auricular, tipo concha, com arco tensor ajustável em plástico ou metal. As conchas devem ser de material rígido e possuir almofadas macias em suas bordas para vedação confortável. Nível de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 15 dB.	Un.	300	R\$ 44,44	R\$ 13.332,00
8	Chapa de MDF para Corte a Laser. Descrição: Chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), sem revestimento (cru), padrão A (sem defeitos como nós, rachaduras ou manchas). O material deve ser de primeira qualidade, adequado para corte e gravação a laser. Dimensões nominais: 400 mm de comprimento x 300 mm de largura, com tolerância de +/- 2 mm. Espessura: 2,5 mm, com tolerância de +/- 0,3 mm.	Un.	1000	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00
9	Água Desmineralizada para Uso em Equipamentos. Descrição: Solução de água quimicamente pura, com baixo teor de sais e minerais, adequada para uso em sistemas de arrefecimento de equipamentos eletrônicos, como máquinas de corte a laser. O produto deve atender às seguintes especificações técnicas: Condutividade elétrica máxima de 10 μ S/cm (microsiemens por centímetro) a 25°C. pH na faixa de 6,0 a 8,0. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada de, no mínimo, 1 (um) litro.	Un.	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
10	Filamento PLA para Impressão 3D. Descrição: Filamento para impressão 3D, tipo Ácido Polilático (PLA), 100% virgem. Diâmetro nominal de 1,75 mm, com tolerância dimensional máxima de $\pm 0,05$ mm. O filamento deve ser enrolado em carretel, sem sobreposições ou nós que impeçam o desenrolar contínuo. Peso líquido mínimo de 1,0 kg de filamento. Opções de cores (definidos na hora do pedido): Branco, preto, cinza, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa, marrom.	Un.	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
11	Kit de Ferramentas Manuais Básicas. Descrição: Conjunto de ferramentas manuais para uso geral, contendo no mínimo 69 peças úteis, acondicionado em maleta plástica resistente. As ferramentas devem ser fabricadas em aço carbono ou aço cromo-vanádio, com cabos ergonômicos. O kit deverá conter, obrigatoriamente, os	Un.	24	R\$ 358,35	R\$ 8.600,40

MF



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

	seguintes itens essenciais: 1 martelo tipo unha, 1 trena de 3m, 1 nível, 1 alicate universal, 1 alicate de bico, 1 alicate de corte, 1 chave ajustável, 1 estilete largo, 1 conjunto de chaves de fenda e Phillips (mínimo 2 de cada), 1 conjunto de chaves Allen tipo L (mínimo 8 peças) e 1 conjunto de bits diversificados com chave ou adaptador. A contagem de peças para atingir o mínimo de 69 pode incluir itens como bits, soquetes e lâminas sobressalentes.				
12	Parafusadeira a Bateria. Ferramenta elétrica portátil, com formato de pistola, projetada para parafusar e desparafusar. Deve possuir encaixe hexagonal de 1/4 de polegada para troca rápida de pontas (bits). Tensão nominal de operação de no mínimo 12V. O equipamento deve oferecer controle de velocidade variável e sentido de rotação reversível. Deverá ser fornecida com, no mínimo, 01 (uma) bateria de tecnologia Íon de Lítio (Li-Ion) e 01 (um) carregador bivolt (automático ou com chave seletora). O fornecimento deve incluir um jogo de no mínimo 10 bits com pontas variadas (ex: Phillips e Fenda).	Un.	12	R\$ 340,49	R\$ 4.085,88
13	Multímetro Digital. Descrição: Multímetro digital para medição de grandezas elétricas, com display de LCD de no mínimo 2000 contagens. Deve possuir categoria de segurança mínima CAT III 600V, garantindo a proteção do usuário em medições de circuitos de baixa tensão, incluindo tomadas residenciais. O equipamento deve ser capaz de realizar, no mínimo, as seguintes medições: tensão contínua (DCV), tensão alternada (ACV), corrente contínua (DCA) e resistência (Ohm). Deve incluir a função de teste de continuidade com aviso sonoro (buzzer). O multímetro deverá ser fornecido com um par de pontas de prova (vermelha e preta) e bateria(s) ou pilha(s) para seu pleno funcionamento. O equipamento deve possuir fusível de proteção para a entrada de corrente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Un.	24	R\$ 202,00	R\$ 4.848,00
14	Ferro de solda com base. Ferramenta para soldagem eletrônica composta por um ferro de solda tipo caneta e uma base de controle com suporte acoplado. A base deve possuir um controle manual (analógico) que permita o ajuste da potência/temperatura de operação, com potência mínima de 70W. O ferro de solda deve ter ponta cônica substituível. O conjunto deve incluir um suporte para descanso do ferro e uma esponja (metálica ou vegetal) para limpeza da	Un.	24	R\$ 142,15	R\$ 3.411,60

11/7



	ponta. Tensão de alimentação bivolt (automático ou com chave seletora). O equipamento deve atender às normas de segurança aplicáveis para produtos elétricos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
15	Fio de Solda para Eletrônica. Para uso em soldagem de componentes eletrônicos, livre de chumbo (lead-free). Composição da liga à base de Estanho (Sn) e Cobre (Cu), podendo conter outros metais como Prata (Ag). Deve possuir fluxo interno de resina do tipo "No-Clean" ou de baixa atividade, para não exigir limpeza posterior da placa. Diâmetro do fio: 1,0 mm. O produto deve ser fornecido em rolo, com peso líquido mínimo de 250 gramas.	Un.	24	R\$ 149,09	R\$ 3.578,16
16	Pasta para solda. Fluxo de solda pastoso, quimicamente neutro, apropriado para trabalhos de soldagem e retrabalho de componentes eletrônicos em placas de circuito impresso (PCBs). Deve ser do tipo "No-Clean", não exigindo limpeza posterior, ou do tipo "RMA" (Rosin Mildly Activated), de baixa atividade. O produto não deve ser condutivo nem corrosivo após a soldagem. Deve ser fornecido em seringa ou pote, com conteúdo líquido mínimo de 30 gramas.	Un.	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
17	Soprador Térmico Portátil. Descrição: Ferramenta elétrica portátil para geração de ar quente, com potência nominal mínima de 1.500 W e alimentação elétrica em 127V ou 220V. Deverá possuir seletor com, no mínimo, 2 estágios de controle de temperatura e fluxo de ar, com a temperatura máxima atingindo pelo menos 500°C. Estrutura em material isolante de alta resistência e design que permita o apoio do equipamento em superfície plana para uso estacionário. O fornecimento deve incluir um conjunto de, no mínimo, 2 bocais direcionadores de ar distintos (ex: bocal redutor, bocal defletor).	Un.	24	R\$ 179,06	R\$ 4.297,44
18	Estabilizador de Imagem Portátil para Smartphone (Gimbal). Descrição: Estabilizador de imagem eletrônico portátil, tipo gimbal, com no mínimo 3 eixos de estabilização (pan, tilt, roll), projetado para uso com smartphones. Deve ser capaz de suportar smartphones com peso mínimo de 250 gramas. A estrutura deve ser dobrável para facilitar o transporte. Deve possuir botões físicos para controle de funções básicas como ligar/desligar, iniciar/parar gravação e alternar entre os modos de orientação (horizontal/vertical). A bateria interna deve ter autonomia para no mínimo 8 horas de uso	Un.	24	R\$ 231,84	R\$ 5.564,16



	contínuo e ser recarregável via porta USB-C. O fornecimento deve incluir, no mínimo, um cabo para carregamento e um mini tripé que funcione como base de apoio e extensor de empunhadura. O equipamento deve ser compatível com sistemas operacionais Android e iOS por meio de aplicativo do fabricante.				
19	Bico de Extrusão para Impressora 3D (Latão). Descrição: Bico de extrusão (nozzle) para impressora 3D FDM, fabricado em latão. Deve ser compatível com blocos de aquecimento que utilizam rosca padrão M6. Projetado para filamentos com diâmetro de 1,75 mm. Diâmetro do orifício de saída: 0,4 mm.	Un.	44	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00
20	Superfície de Impressão Magnética Flexível com PEI Dupla-Face. Conjunto de superfície de impressão para impressora 3D FDM, composto por uma base magnética adesiva e uma chapa de aço mola flexível. A chapa de aço mola deve possuir revestimento em PEI (Polieterimida) em ambas as faces, permitindo a impressão dos dois lados. Uma face deve ter acabamento liso e a outra, acabamento texturizado, para oferecer diferentes opções de acabamento na base da peça impressa. O conjunto deve ser resistente a temperaturas de operação de até 110°C. Dimensões exatas: 235 mm x 235 mm. O sistema deve permitir a fácil remoção da chapa de aço da base magnética e a remoção das peças impressas ao flexionar a chapa.	Un.	44	R\$ 204,36	R\$ 8.991,84
21	Estufa de Secagem para Filamentos de Impressão 3D. Descrição: Equipamento eletrônico projetado para a secagem e armazenamento de rolos de filamento de impressão 3D. Tensão de alimentação: Bivolt automático (110/220V). Deve possuir controle de temperatura ajustável, com faixa mínima de 35°C a 55°C. Capacidade para, no mínimo, um rolo de filamento de 1kg. Compatível com filamentos de diâmetro 1,75mm e 2,85mm. Deve possuir display digital para visualização e ajuste do tempo de secagem e da temperatura. O equipamento deve contar com sistema de circulação de ar quente e proteção contra superaquecimento.	Un.	24	R\$ 667,18	R\$ 16.012,32
22	Tesoura de Alfaiate para Corte de Tecido. Descrição: Tesoura para corte de tecidos, com lâminas em aço inoxidável forjado. Comprimento total entre 8 e 10 polegadas (aproximadamente 20 a 25 cm). As lâminas devem possuir afiação de alta precisão (fio navalha ou similar) em toda a	Un.	44	R\$ 57,50	R\$ 2.530,00

M37



	sua extensão. Cabo com design ergonômico, projetado para encaixe confortável da mão, permitindo que a lâmina inferior deslize rente à superfície de corte. Deve ser adequada para uso por destros (ou especificar para canhotos, se necessário).				
23	Microfone de Lapela Sem Fio com Receptor Lightning. Sistema de microfone de lapela sem fio, do tipo plug-and-play, composto por 01 (um) transmissor e 01 (um) receptor. O transmissor deve possuir um microfone omnidirecional embutido e clipe para fixação em vestimenta. O receptor deve possuir um conector macho do tipo Lightning para conexão direta em dispositivos Apple compatíveis. A comunicação entre as unidades deve ser por radiofrequência (RF) na faixa de 2.4 GHz, com alcance operacional mínimo de 15 metros em área livre. Tanto o transmissor quanto o receptor devem possuir bateria interna recarregável. O sistema não deve exigir a instalação de aplicativos ou drivers para seu funcionamento básico.	Un.	24	R\$ 289,00	R\$ 6.936,00
Valor total					R\$ 538.619,48

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 538.619,48 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais, quarenta e oito centavos) conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 29/2025. A pesquisa de mercado priorizou fontes públicas, como o PAINEL DE PREÇOS e o portal Licitacon, sendo complementada, quando necessário, por cotações em sítios eletrônicos especializados. Todos os preços coletados foram ajustados às condições da contratação e, para a definição do valor de referência de cada item, utilizou-se a mediana dos valores válidos, conforme determina o Decreto Municipal nº 029/2025.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

UF



1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 400/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Salas Maker na rede municipal de ensino consolidaram-se como pilares de inovação pedagógica, e a presente contratação visa assegurar sua excelência operacional e expansão planejada. Para garantir que estes espaços de aprendizado mantenham seu alto padrão e continuem a evoluir, a Administração tem a necessidade de gerenciar três frentes de ação contínuas: a atualização tecnológica de equipamentos que cumprem seu ciclo de vida; o suprimento regular de materiais de consumo e a montagem de novas Salas Maker nas futuras unidades escolares da rede.

2.2. A implementação de um canal de aquisição unificado e flexível é uma medida de gestão estratégica. Ela permite que a SME responda com agilidade às demandas de cada espaço, seja para a reposição de um insumo ou para a introdução de uma nova tecnologia, mantendo o dinamismo destas iniciativas. A contratação é, portanto, o instrumento necessário para garantir que os recursos materiais estejam sempre disponíveis, permitindo que o foco de professores e alunos permaneça na criatividade e no desenvolvimento de projetos.

2.3. Dessa forma, esta contratação fundamenta-se na busca pela melhoria contínua e pela sustentabilidade das atividades Maker. Ao otimizar o processo de aquisição para estes itens, a Secretaria aprimora o planejamento e a execução orçamentária, assegurando que o sucesso das Salas Maker seja não apenas mantido, mas também ampliado de forma estruturada e eficiente, reforçando o compromisso do município com uma educação pública inovadora e de qualidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de fabricação digital, ferramentas, eletrônicos e insumos destinados à manutenção e expansão das Salas Maker na rede municipal de ensino. O objetivo é atender com eficiência às demandas de atualização tecnológica das salas existentes, ao suprimento contínuo de materiais de consumo e à implantação de novos espaços, garantindo que esta iniciativa estratégica continue a promover competências cruciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.

3.2. Por se tratar de bens e equipamentos, em sua maioria, comuns e disponíveis no mercado, a seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão, em formato eletrônico, o que garante maior amplitude de disputa. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para cada produto e observando rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A contratação será conduzida por meio do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultará na celebração de uma Ata de Registro de Preços. Este modelo é o mais adequado, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, estritamente conforme a necessidade de cada Sala Maker e a disponibilidade orçamentária. A utilização do SRP otimiza a gestão de recursos, elimina a necessidade de grandes estoques de materiais de consumo e garante um canal ágil para a aquisição de novos equipamentos, sustentando um ambiente educacional inovador, inclusivo e alinhado às necessidades dos estudantes de Nova Santa Rita.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

MT



4.1.1. Os produtos serão entregues à Secretaria Municipal de Educação conforme as solicitações encaminhadas pela Administração, mediante envio de Nota de Empenho por meio eletrônico (e-mail) para o endereço informado pela contratada no momento da assinatura da ata.

4.1.2. Os licitantes declarados vencedores para os itens 2 e/ou 5 deverão apresentar os laudos técnicos e/ou certificados, em até 7 (sete) dias úteis após a convocação oficial, que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos essenciais de segurança e desempenho, conforme detalhado na tabela a seguir.

Item	Norma / Regulamentação de Referência	Requisito Específico	Resultado Mínimo para Aceite
2	Norma Internacional IEC 60825-1	1. Laudo ou Certificado Técnico do modelo do equipamento ofertado.	Aprovação. O documento deve atestar que o equipamento é classificado como Classe 1 (laser totalmente enclausurado e seguro para uso educacional sem necessidade de óculos especiais).
5	Norma Regulamentadora Nº 06 (NR-6)	1. Cópia do Certificado de Aprovação (C.A.) do modelo do EPI ofertado.	Aprovação. O C.A. deve estar válido no momento da apresentação do documento. A Administração realizará a consulta online para confirmar a validade.

4.2. Garantia do Produto

4.2.1. A contratada deverá oferecer garantia total contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de qualidade pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prazos superiores que venham a ser ofertados pelo fornecedor ou previstos em normas técnicas aplicáveis.

4.2.2. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Para os itens 1 e 2:

4.3.1.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá prover, sem qualquer ônus para a Administração, serviço de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva que inclui a contratada emitir uma autorização para o envio do equipamento para seu laboratório, fornecendo as instruções para embalagem e despacho;

4.3.1.2. Todos os custos de frete, tanto para o envio do equipamento defeituoso ao laboratório da contratada quanto para a devolução do equipamento reparado à unidade escolar, serão de inteira responsabilidade da contratada;

4.3.1.3. O prazo máximo para a contratada devolver o equipamento à unidade de origem, em perfeitas condições de funcionamento, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da postagem do equipamento para envio à manutenção;

4.3.1.4. Caso o reparo do equipamento se mostre inviável, a contratada tem a obrigação de substituí-lo por um novo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do fim do prazo do item 4.3.1.3 deste Termo de Referência.

4.3.2. Para os demais itens:

4.3.2.1. Não se aplica. Durante o prazo de garantia, não haverá prestação de serviço de manutenção. Qualquer produto que apresente defeito deverá ser substituído por um novo, idêntico e sem uso, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação oficial.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

187



4.4.1. Não se aplica, para não restringir a competitividade, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica. Não há marcas ou modelos previamente vedados, devendo, contudo, todos os produtos atender integralmente à descrição técnica constante deste Termo de Referência.

4.6. Da exigência de Amostras

4.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras na fase de seleção do fornecedor. A verificação da conformidade do material com as especificações técnicas será realizada no ato do recebimento definitivo de cada entrega, conforme cláusula de recebimento do objeto.

4.7. Possíveis Impactos Ambientais

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição dos itens pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens excessivas.	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado dos materiais.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, constituem deveres da Contratada:

4.10.1.1. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo e local definidos na Ordem de Fornecimento.

4.10.1.2. Realizar a entrega e a montagem dos bens, quando necessária, por meio de pessoal devidamente uniformizado e identificado.

4.10.1.3. Arcar com todos os custos de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento.

4.10.1.4. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.10.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10.1.6. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la durante a execução do contrato, responsável por responder a todas as solicitações e notificações.

187



4.10.1.7. Emitir a nota fiscal correspondente ao fornecimento, com a descrição do objeto e os dados da respectiva Nota de Empenho.

4.10.1.8. Cumprir as práticas de sustentabilidade definidas no item 4.7.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Emitir as Ordens de Fornecimento por meio eletrônico, especificando os itens, as quantidades e o local exato da entrega, conforme endereços previamente informados.

4.11.2. Disponibilizar as áreas que receberão os equipamentos e insumos limpas e desimpedidas, garantindo as condições necessárias para a entrega pela contratada.

4.11.3. Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atestando a conformidade dos produtos entregues.

4.11.4. Notificar a contratada, formalmente e por escrito, sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades encontradas no objeto, fixando prazo para a correção.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de fornecimento/empenho;

5.1.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser comunicado, devidamente justificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término do prazo original, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;

5.1.3. Produtos entregues em desacordo com a especificação técnica ou que apresentem avarias deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação oficial;

5.1.4. Local de entrega: Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 45, Centro, Nova Santa Rita/RS;

5.1.5. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

5.2. Das Condições de Recebimento:

5.2.1. Recebimento Provisório, conforme Decreto Municipal nº 29/2025:

5.2.1.1. Será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega, para conferência de:

- a) Quantidade recebida;
- b) Número da ordem de fornecimento;
- c) Estado aparente do material;
- d) Documentação de entrega (notas fiscais, termos de garantia, manuais, certificados etc.).

5.2.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto e não autoriza o pagamento imediato.

5.2.2. Recebimento Definitivo, conforme Decreto Municipal nº 29/2025:

5.2.2.1. Será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação:

- a) Conformidade com as especificações técnicas;
- b) Integridade física e acabamento;

[Assinatura]



- c) Funcionamento adequado, quando aplicável;
- d) Presença de todos os acessórios obrigatórios

5.2.2.2. Havendo desconformidades, a contratada será notificada e terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituição ou correção, sob pena de aplicação de sanções contratuais;

5.2.2.3. Somente após o Recebimento Definitivo o objeto será considerado aceito pela Administração e a fatura enviada para o Setor de Contabilidade.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. A futura contratada deverá apresentar:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto): Documento que prova a existência legal da empresa, registrado na Junta Comercial.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e PGFN).
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (da sede da empresa).
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração de que não emprega menores em situação irregular.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial e Extrajudicial.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Marcelo Jardim Constant, matrícula 16583-2, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

MSF



8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores:

8.5.1. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.5.2. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.6. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.6.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.6.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.6.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref; 374

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref; 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

HPY



Ref. 376

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15001001 – MDE
Ref. 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO
Ref. 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%
Ref. 310

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1125 – Projeto – Professor Digital
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%
Ref. 534

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1125 – Projeto – Professor Digital
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15001001 – MDE
Ref. 533

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 15001001 – MDE
Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 15000001 – Recurso Livre
Ref 330

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%
Ref 332

9/14



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 439

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 440

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 585

Nova Santa Rita, 23 de outubro de 2025.

Margarete Simon Ferretti

Secretária Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência